



LEI Nº. 3.721 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Autoriza a suplementação de dotações orçamentárias e dá outras providências".

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do orçamento vigente, em até mais 7% (sete por cento) de seu total, podendo para tanto utilizar os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Artigo 2º - Para fins do artigo anterior, o Executivo Municipal poderá usar outros recursos previstos na Lei Federal 4.320 de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 23/12/2015
NOME: Maria Fátima
MATRÍCULA: 10699
SETOR DE PROTOCOLOS

Município de Santa Luzia, 23 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL